PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 21/2013

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI Nº 4.358 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE CRIA O PROGRAMA PATROCINIO FRATERNA QUE TEM POR OBJETIVO ATENDER, COM DOAÇÕES DE FRALDAS AOS PACIENTES CARENTES, ACAMADOS COM ALGUMA DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL NA CIDADE DE PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio, por meio de seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da lei nº 4.358 de 02 de dezembro de 2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - As máquinas deverão ser operadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – A distribuição far-se-á através de cadastro realizado pela Secretaria Municipal de Saúde com avaliação da enfermeira chefe do PSF (Programa Saúde da Família) e supervisão da assistente social.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, em 21 de maio de 2013.

Cássio Remis Santos
Presidente da Câmara Municipal

Pcl nº: 29/2013
Autor: Vereadora Marcilene Jacinto Queiroz